



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

Santa Maria do Oeste
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 021/2017

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. n.º 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Generoso Walter, Distrito São José, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **J. L. IASSUNIK- ME**, inscrita no C.N.P.J. n.º 26.529.328/0001-92, com sede na Rua Generoso Karpinski, 1464, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr, neste ato representado pelo Srº Jucelio Luiz Iassunik, brasileiro, inscrito na carteira de Identidade RG sob nº6.013.800-1 e inscrito no CPF sob nº 857.955.779-87, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57 e Art. 65, Inciso II da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem aditar o prazo de vigência constante no contrato original, pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 02/03/2018 e encerrar-se na data de 01 de Março de 2019.

Parágrafo Primeiro: De acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1º, fica aditivado o valor de 25% (vinte e cinco por cento), constante no Contrato Administrativo nº 021/2017, que perfaz o valor no item 01 de R\$ 49.200,00 (Quarenta e Nove Mil e Duzentos Reais), totalizando o valor aditivado em R\$ 12.300,00 (Doze Mil e Trezentos Reais), e para o item 02 que perfaz o valor de R\$ 5.160,00 (Cinco Mil e Cento e Sessenta Reais), totalizando o valor do aditivado em R\$ 1.290,00 (Hum Mil e Duzentos e Noventa Reais), e para o item 03 que perfaz o valor de R\$ 21.600,00 (Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais), totalizando o valor aditivado de R\$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais), alterando o valor contratual para R\$ 94.950,00 (Noventa e Quatro Mil e Novecentos e Cinquenta Reais). Alterando as quantidades dos itens contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICACAO

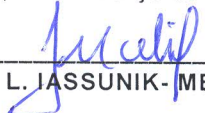
- a) Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.
- b) E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 01 de Março de 2018.




José Reinaldo Oliveira
Prefeito Municipal




J. L. IASSUNIK-ME

Testemunhas



Marcia Renata Rosa
RG.: 8.301.254-4
CPF: 348.255.171-53



Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03



MUNICÍPIO DE PITANGA CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 177 - FONE (41) 3646-1122 - FAX 3646-1122 CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, e a vista do parecer conclusivo elaborado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 3 nestes termos:

Data Pregão: 20/02/2018 Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCOES DE UNIFORMES DIVERSOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

FORNECEDOR: QUIMARÉIS E SOARES LTDA ME - CNPJ: 17.330.891/0001-59 Valor Total do Fornecedor: 56.917,50 (cinquenta e seis mil, novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

Table with 5 columns: Item, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Lists items like Conjunto de agasalho Feminino, Camiseta branca manga longa unisex, etc.

FORNECEDOR: LORI L. ALBERTONI EIRELI - ME - CNPJ: 00.809.540/0001-03 Valor Total do Fornecedor: 14.595,00 (quatorze mil, quinhentos e noventa e cinco reais).

Table with 5 columns: Item, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Lists items like Camiseta branca manga curta Feminino, Camiseta branca manga curta Masculino, etc.



MUNICÍPIO DE PALMITAL GESTÃO 2017/2020 CNPJ: 75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 063/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR CONTRATADO: MARIA LEDI DE SOUZA - PALMITAL - ME. CNPJ/ME: nº. 25.509.481/0001-69

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS APROPRIADOS E EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO PARA TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2018 NO MUNICÍPIO DE PALMITAL

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica aditivado o valor total do Contrato Administrativo n. 063/2017, conforme tabela infra, conforme Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Palmital, 10 de Fevereiro de 2018.

(original devidamente assinado) VALDENIE DE SOUZA Prefeito Municipal



RESOLUÇÃO Nº 010/2018

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde Guarapuava - Pinhão - Turvo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o estatuto Social,

RESOLVE

EMENTA: Fixar a tabela de procedimentos com valores para o exercício de 2018 e 4 das providências

Art. 1º - Fixar a tabela de procedimentos com valores referenciais para o exercício de 2018, na forma do Anexo I, parte integrante desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Publicar-se.

Guarapuava, 01 de março de 2018.

Cesar Augusto Cardozo Silveira Filho

PRESIDENTE



MUNICÍPIO DE PITANGA CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 177 - FONE (41) 3646-1122 - FAX 3646-1122 CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

FORNECEDOR: ZEGULHAN & MAKIUM LTDA - ME - CNPJ: 27.546.840/0001-00 Valor Total do Fornecedor: 47.469,00 (quarenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais).

Table with 5 columns: Item, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Lists items like Conjunto de agasalho Feminino, Conjunto de agasalho Masculino, Camiseta branca manga longa unisex, etc.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 118.981,50 (cento e dezesseis mil, novecentos e oitenta e um e cinquenta)

02 - Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- CONVOCAR as empresas acima nominadas, vencedoras dos itens acima descritos, para no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 177, Centro, para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 28/02/2018.

Dr. Malcol Geilson Callegari Rodrigues Barbosa Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PALMITAL GESTÃO 2017/2020 CNPJ: 75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR CONTRATADO: NESTOR STRIKER & CIA LTDA-ME. CNPJ/ME: nº. 07.854.004/0001-86

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS APROPRIADOS E EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2018 NO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica aditivado o valor total do Contrato Administrativo n. 034/2017, conforme tabela infra, conforme Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Palmital, 10 de Fevereiro de 2018.

(original devidamente assinado) VALDENIE DE SOUZA Prefeito Municipal

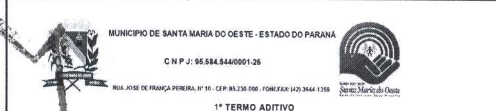


ANEXO I TABELA DE VALORES

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Table with 2 columns: Descrição do Serviço, Valor Unitário por Consulta. Lists various medical services like Consultas em Cardiologia, Endocrinologia, etc.

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1023 - Centro - CEP: 85.200-200 - Fone: (41) 3621-7113 E-mail: ccc@consorcio2018cispal.com.br



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. Nº 06.884.840/0001-26

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2017

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR inscrito no CGO/ME sob n. 05.654.040/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA, e de outro lado, o Sr. J. L. IASSUNIK-ME, inscrita no C.N.P.J. nº. 26.529.320/0001-82, com sede na Rua Generoso Karpinski, 1464, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, neste ato representado pelo Sr. Jucelino Luiz Iassunik, brasileiro, inscrito na carteira de Identidade RG sob nº 013.800-1 e inscrito no CPF sob nº 857.955.770-87, e que após a denominar-se de CONTRATADA, resolveu aceitar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57 e Art. 65. Inciso II da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem aditar o prazo de vigência constante no contrato original, pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 02/03/2018 e encerrando-se na data de 01 de Março de 2019.

Parágrafo Primeiro: De acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1º, fica aditivado o valor de 25% (vinte e cinco por cento), constante no Contrato Administrativo nº 021/2017, que perfaz o valor no item 01 de R\$ 49.200,00 (Quarenta e Nove Mil e Duzentos Reais), totalizando o valor aditivado em R\$ 12.300,00 (Doze Mil e Trezentos Reais), e para o item 02 que perfaz o valor de R\$ 5.100,00 (Cinco Mil e Cem e Sessenta Reais), totalizando o valor do aditivado em R\$ 1.230,00 (Um Mil e Duzentos e Noventa Reais), e para o item 03 que perfaz o valor de R\$ 21.600,00 (Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais), totalizando o valor aditivado de R\$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais), alterando o valor contratual para R\$ 94.500,00 (Noventa e Quatro Mil e Noventa e Cinquenta Reais), alterando as quantidades dos itens contratados.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO a) Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo. b) E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtem seus devidos efeitos legais.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Santa Maria do Oeste, 01 de Março de 2018.

José Reinaldo Oliveira Prefeito Municipal

J. L. IASSUNIK-ME

Testemunhas

Marcia Revista Ross CPF: 8.301.254-4 CPF: 348.255.171-53

Fernando Lopes CPF: 7.635.179-9 CPF: 033.183.889-03



MUNICÍPIO DE PALMITAL GESTÃO 2017/2020 CNPJ: 75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 033/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR CONTRATADO: MARIA LEDI DE SOUZA - PALMITAL - ME. CNPJ/ME: nº. 25.509.481/0001-69

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS APROPRIADOS E EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2018 NO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica aditivado o valor total do Contrato Administrativo n. 033/2017, conforme tabela infra, conforme Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Palmital, 10 de Fevereiro de 2018.

(original devidamente assinado) VALDENIE DE SOUZA Prefeito Municipal



ANEXO II TABELA DE VALORES

Table with 2 columns: Descrição do Serviço, Valor Unitário por Consulta. Lists various medical services like Consultas em Cardiologia, Endocrinologia, etc.

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1023 - Centro - CEP: 85.200-200 - Fone: (41) 3621-7113 E-mail: ccc@consorcio2018cispal.com.br